Copia – Tabellião Castro – cartorio – N. 35 Rua do Rosario N. 35 – Rio de Janeiro – L.: 137 – Fls. 71 rs. =

Escriptura de accordo e composição amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor do predio n. 15 a Ladeira do Seminario, desapropriado pelo Decreto quatro mil novecentos e sessenta e nove de desoito de Setembro de mil novecentos e tres. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quatro, aos 26 de Janeiro nesta Cidade do Rio de Janeiro em meo cartorio e perante mim compareceram partes justas e contractadas de um lado a Fazenda Nacional, como outorgada pelos Doutores André Gustavo Paulo de Frontin Engº Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Franco de Paula Peite e Vitica, representante da Fazenda Nacional junto a mesma commissão e do outro como outorgantes Francisco da Rocha Vaz e sua mulher Luiza Candida da Rocha residentes no Reino de Portugal, representados por seo bastante procurador Gº Rodrigues Borges e este pelo substabelecido Doutor Augusto Alvares d'Azevedo, ex-vi da procuração e substabelecimento com poderes de venda do predio objecto desta escriptura receber o preço e dar quitação e vão adiante transcriptas ficando archivados neste cartorio como parte integrante da presente escriptura os presentes outorgadores nesta cidade reconhecidos como os proprios por mim Tabellião interino e pelas testemunhas infra nomeadas e assi-

gnados que tambem reconheço do q. dou fé;
bem como de me haver sido esta escriptura
hoje distribuida. E na presença das mesmas
testas pelo outorgante me foi dito q. havendo o
governo da Repa decretado a construcção da
Avenida Central nesta Capital e a desapropria-
cão dos predios comprehendidos no traçado
approvado pelo Dec. 1961 de 18 de Setembro de
1903, está entre estes o predio a rua do Seminario
n. 15, q. elles outorgantes adquiriram por compra
feita a Antº Joaquim da Costa Ferreira Mondego por escriptura
de 2 de Junho de 1893, nas notas do tabellião Evaris-
to do Valle de Barros. Que este construiu o predio
em parte do terreno q. pertenceu aos predios
nos. 121 e 123 da rua da Ajuda, hoje Chile q. com-
prou a Jº Franco da Cruz Vermelho por escriptura
de 28 de Maio de 1867, nas notas do tabellião Cas-
tro, o q. tudo consta da escriptura de compra q.
me foi exhibida e entregue a outorgante com o
traslado da presente. Que o predio está situado
na freguesia de S. José desta Capital construido
em terreno proprio, e assoalhado com 2 ja-
nellas de frente e porta ao lado, mede 6m de
largura com 18m e 22c de fundo; confronta por
um lado com o nº 13 e pelo outro com o nº
17, de Jº de direito. Que está quite do imposto
predial e de consumo de agua segundo ás
certidões de quitações da Prefeitura Municci-
pal e da Recebedoria da Capital Federal, q. me
foram apresentadas e com o traslado da pre-
sente são entregues á outorgada. Que o pre-
dio não está sujeito a onus algum real, por
hypotheca legal, judicial ou convencional,

como se vê das certidões negativas do Registo Geral do 2º districto. Que os outorgantes nada estão sujeitos a acção alguma judicial, como da certidão negativa do Distribuidor. Que o predio está livre e desembaraçado de todos os onus judiciaes e extra-judiciaes. Que tendo a Fazenda Nacional de entrar na posse do predio em virtude da desapropriação decretada, accordaram com a mma pelos seus representantes ceder-lhe a dita posse por accôrdo amigavel. Que em virtude deste cede e transfere a Fazenda Nacional todo direito, acção, dominio, posse e servidão q. sobre o mmo predio tem, sem direito a reclamação alguma, de hoje pa sempre obrigando-se a garantir a cessão e a evicção, havendo de mm Fazenda Nacional por empossada desde já pela clausula constituti pois que se obriga também a fazer a cessão boa, firme e valiosa por si, seos herdeiros e successores. Que a cessão é feita mediante o pagamto da q tia de 18:000$000 rs, que recebem por indemnisação do valôr do predio. Que receberam a importancia de 18:000$000 rs acima, da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, q tia q. eu Tabellião vi receber em um cheque contra o Banco da Republica, verificaram os outorgs e acharam certo. Que por haver recebido essa indemnisação dão pela presente plena e geral quitação de pagos e satisfeitos nada mais podendo reclamar em tempo algum quer sobre o predio e terreno quer pela indemnisação. Que a cessão e transferencia são perfeitas estando o predio livre de quaesquer embargos judiciaes e extra judiciaes.

Que no predio não ha installação de machinismos q. tenham de ser removidos pelo governo. Que renunciam a preferencia q. lhes é facultada sobre terrenos na Avenida em virtude do presente accôrdo pelo paragrapho 5º. do art. 2º. da lei nº. 1021 de 26 de Agto. de 1903 e artº. 13 do Dec. 4956 de 9 de Setbro. de 1903. Pelos representantes da Fazenda Nal. foi declarado q. acceitavam a presente escriptª. e a posse do predio, tal qual como lhe é transferida, sem mais outra responsabilidade além da quantia paga por indemnisação na importância de 18:000$000 rs correndo todas as outras possiveis obrigações sobre o predio desapropriado por conta dos outorgantes. E me foram entregues os conhecimentos de procuração e substabelecimentos seguintes: Publica forma. Saibam os que este publico instrumento de procuração bastante virem que no Anno do N. de N. S. J. Christo de 1903, aos 29 de Setbro. nesta cidade d'Angra do Heroismo e em cartorio no Largo do Corpo Santo nº. 7, perante mim notario Luiz da Costa, compareceram outorgantes Francº. da Rocha Vaz e sua consorte D. Luiza Candida da Rocha proprietarios moradores na freguesia de S. Bartholomeu desta Comarca cuja identidade reconheço por conhecimento pessoal. E ante mim notario e as testas adiante assignadas disseram q. constituiam seu procurador nos Estados Unidos do Brazil, Capital Federal ao Senr. Jº. Rodrigues Borges, residente na dita cidade a q. conferem os poderes precisos p. administ-

nistrar o seo predio situado na Ladeira do Seminario nº. 15 admittir despedir rendeiros, faser arrendamº. do dito predio, receber as rendas passando os respectivos recibos e quitações, faser venda do dito predio e do preço dar quitação ao comprador e bem assim mais lhe concedem todos os poderes precisos pª. os representar em qualquer Tribunal ou Instancia e em todo e qualquer processo judicial, orphanologico civil, commercial ou administrativo e em todas e quaesquer repartições, e estações publicas e officiaes podendo substabelecer em outrem todos os poderes conferidos reservando os porem pª. q. delles queira usar o q. tudo haverão por valioso, mais lhe concedem ainda os poderes necessarios pª. ajustar suas contas e receber os saldos q. haja de seo favôr; passando os respectivos recibos especialmente com os herdeiros do sêo fallecido procurador Julio Ver. Monteiro o q. tambem haverão por firme. Assim o outorgarão e sendo-lhes por mim lida em voz alta a ratificaram e assignam com as tests. presentes José Cristão da Cunha Bittencourt solteiro, seu juris agenciario e José Mª. da Silva, solteiro, seu juris escrevente de Solicitador moradores nas freguezias da Sé desta cidade e meos conhecs. q. assignam com os outorgtes. e comigo Luiz da Costa notario q. escrevi e assigno com o meo signal Franco da Rocha Ver. - Luiza Candida da Rocha - Jº. Cristão da Cunha Bittencourt e Jº. Mª. da Silva. Em testemunho de verdade Estava o signal pu-

blico Luiz da Costa. N.º 92 - Reconheço verdad.ª
a assig.ª retro de Luiz da Costa Notario Pu-
blico nesta cidade. E para constar onde con-
vier, a pedido do m.mo passei a presente q.
assigno e fiz sellar com o sello das Armas
deste V.ce Consulado da Republica dos Estados
U. do Brazil em Angra do Heroismo aos 3
de 8.bro de 1903 - João Carlos da Silva - V. C. Re-
conheço verdad.ª a q. assig.ª supra do Senr.
João Carlos da Silva Vice Consul em Angra
do Heroismo Reg de Jan.º 25 de Fev.º de 1903.
Pelo Director G.al Alexand.º de Oliv.ª Achavão
collados e inutilisados estão pilhas consula-
res no valor de 6040 rs, e bem assim estão
pilhas federaes no valor de 1.850 rs - Nada
mais se continha em a dita procuração
da qual bem e fielmente fiz extrahir a
presente publica forma e achando-a con-
forme a subscrevo e assigno em publico e
raso nesta cidade do Rio de Jan.º Capital
Federal da Republica dos E. U. do Brazil ao 1.º de
Dezembro de 1903. Eu Pedro Evang.ta de Castro
Tabellião int.º subscrevi e assigno em publi-
co e raso esta publica forma da procura-
ção de Franc.º da Rocha Vaz e sua mulher. Em
testemunho da verdade. Estava o signal publi-
co Pedro Evang.ta de Castro. Estavão collados e
inutilisados os estampilhas no valor de 1.200 rs -
Conferida por mim Tabellião Ibrahim Machado
do 2.º of.º 56 - fs. 1 - Republica dos E. U.s do Bra-
zil - Substabelecem.º da procuração bastante q.
faz G.º Rodrigues Borges - Saibam, quantos
este publico instrumento de substabelecim.º

de ppoc. bastante virem q. no Anno do N. de N.
S. J. Christo de 1903, aos 1º dia do mez de Out.
nesta Capital F. dal dos E. U. do Brazil perante
mim Tab.e compareceo como outorg.te Jo.é Ro-
drigues Borges resid.te a rua Sacadura Cab.al nesta
cidade de reconhecido pelo proprio pelas 2 teste-
munhas abaixo assignadas e estas de mim
Tabellião do q. dou fé, perante ellas pelo mm.o
outorg.te foi elle foi dito q. substabelecia na
pessôa do Advogado Dr. Aug.o Alvares d'Aze-
vedo os poderes da procuração de Fran.co da
Rocha Paz e sua mulher D. Luisa Candida
da Rocha feita pelo notario Luiz da C.te da
Cidade de Angra do Heroismo Reino de Por-
tugal em 29 de Out.o deste anno, necessarios
p.a representar e defender os direitos e inte-
resses de seos constituintes no processo de
desapropriação feita pelo Governo F. dal no
predio n.o 15 antigo 17 da Ladeira do Se-
min.o desta cidade e exercer p.a elle outorg.te
os mm.os poderes. Assim o disse do q. dou fé,
e me pedio este instrumento q. lhe li, acce-
tou e assigna sobre 1 estampilha de 1000
rs com as test.as abaixo Eu Aug.o de Azevedo
Cast.o a escrevi. E eu Pedro Evang.a de O. Cal-
vet.o a subscrevi Rio de Jan.o 1.o de Out.o de
1903 Jo.é Roiz. Borges. Joad Carlos Moreira
M. J. Ramos. Reconhecida hoje. Eu Pedro Evan-
g.a de O. Calvet.o inti. o subscrevi e assigno
em publico e raso. Em test.o de verdade. Es-
tava o signal publico - Pedro Evang.a de O.
Este traslado está isento de sello ex-vi do
art.o 15 § 9.o do Dec. 3.564 de 22 de Jan.o de

1908 Dig.ª Jan.º de 1900 – Certifico q. dos livros da rendição da pena dagua relativos ao ex.º de 1898 a 1897, delles consta o predio n.º 15 da Ladeira do Seminario em nome de Fran.co da Rocha Vaz, q. está quite. Em f.e Sr. Manoel Moreira Pacheco passei a presente nesta Directoria Geral do Contencioso aos 9 de Jan.º de 1904 – Contencioso 11 de Jan.º de 1904 – Didimo Agapito Vez. da Veiga Sub-Director. Estavam colladas e inutilisadas 6 estampilhas no valor total de 2$750 rs Excellentissimo Snr. Dr. Dir.or da Recebedoria do Rio de J.º Fran.co da Rocha Vaz proprietr.º do predio lançado sob n.º 17 da Ladeira do Seminario, hoje 15 placa azul, querendo provar q. o mesmo acha-se quite do imposto de pena dagua, vem requerer q. lhe mandeis certificar se, dos exercicios de 1898 a 1903 consta o pagamento daquelle imposto. E Supp.e requer esta certidão p.a ser apresentada a Commissão da J.ta Avenida. E. de M.ce Sobre uma estampilha de 300 rs e sello. Rio de Jan.º 2 de Jan.º de 1904 A rogo do Supp.e Fran.co da Cr.z Leal Vaz – Recebedoria 4 de Jan.º de 1904. Joaq. Rodolpho – Ao Senr. Moreira – R. 5 – 1 – 904 – Cumprindo o despacho retro certifico q. revendo no L.º de lançamento do imp.º de pena dagua no 3.º dis-tricto a fls. 82, consta achar-se o predio a Ladeira do Seminario n. 17 em nome de Fran.co da Rocha Vaz e quites dos exercicios de 1898 a 1903. E nada mais constando eu Delphim Moreira da S.a 3.º escripto desta Repartição passei a presente certidão em 6 de Jan.º de

F-5-926

1904 - Recebedoria 7 de Janº de 1904 - Jº Rodrigues Pereira da Cruz - Sub-Director - Achavão collados e inutilisados estampilhas no valor de tres mil e tresentos reis. Em petição dirigida a Prefeitura foi certificado o seguinte de 1894 a 1903 - Em 5-1-904. Ubaldo Soares - Vidal Santos Neves - O predio á Ladeira do Seminario nº 17 acha-se inscripto em nome de Franco da Rocha Vaz, e está quite do imposto predial do exercº de 1903 e da taxa sanitaria. Foi cumprido o dec. nº 32 de 16 de Junho de 1893 - Vagou de 7:000 rs de quotação predial pelo contracto nº 405 Em 5-1-904 - O Siqueira - Visto E. Castello. E assim accordados me pediram lavrasse nas minhas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas e achando-a conforme a - me assignam com as mesmas tests Manoel José Vaz e José de Azevedo. Eu José Carlos Moreira Guedes a escrevi. Eu Pedro Evangelista de Castro tabellião interino a subscrevi e assigno - José Moraes de Azevedo - Dr. Antonio Gustavo Paulo de Frontin - Franco de Moraes Leite e Oiticica - M. J. Ramos - José de Azevedo - Nada mais e dada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro tabellião interino subscrevo e assigno em publico e raso. Em test. de verdade (signal publico) - José de Azevedo - Estavam estampilhas collados e inutilisadas aqui a importancia de dois mil e cem reis) — Conferi com o original. Inspectoria de Portos, em Janeiro de 1926 José Leite Soares Junior Escripº do Dr. Vidal Ribeiro de Barros Vianna, Advogado e Tabellião do Publico Notario —